



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI**, por intermédio da Prefeita Municipal Sra. **ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, resolve instaurar nesta data o presente processo licitação, na modalidade **CONTRATAÇÃO DIRETA**, do tipo **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, pela Lei 14.133/2021, conforme descrição contida no presente Processo.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fabricação, fornecimento, transporte, descarga, montagem e instalação de **07 (sete) abrigos de parada de ônibus acessíveis**, completos, dotados de estrutura metálica galvanizada, cobertura e fechamentos em policarbonato compacto, platibanda em ACM, banco acessível em madeira plástica, sistema de drenagem pluvial, iluminação em LED, sistema autônomo de energia solar e carregador USB para celulares.

A contratação visa atender diretamente as necessidades da Secretaria Municipal de Política Urbana, de acordo com o Termo de Referência, e demais dispositivos do processo.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela imperiosa necessidade de modernização, padronização e estruturação dos pontos de embarque e desembarque do transporte público coletivo no Município de Nonoai/RS, visando proporcionar conforto, acessibilidade, proteção contra intempéries climáticas (sol e chuva) e dignidade aos usuários.

A implantação de mobiliário urbano contemporâneo dotado de iluminação autônoma por energia solar e pontos de recarga para dispositivos móveis amplia a segurança pública noturna e promove a inclusão social e sustentabilidade ambiental, integrando as ações e diretrizes prioritárias da **Secretaria Municipal de Política Urbana**.

Pelo exposto, faz-se uso da faculdade do artigo 72 da Lei 14.133/2021, para Contratação Direta, do tipo Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 75 da Lei 14.133/2021, observando todos os requisitos legais.

3. JUSTIFICATIVA JURIDICA

O presente instrumento de justificativa visa cumprir o disposto no **artigo 75, inciso I**, da Lei nº 14.133/2021 como antecedente necessário à contratação por dispensa de licitação, a qual objetiva a **“07 (SETE) ABRIGOS DE PARADA DE ÔNIBUS”**, conforme Termo de Referência.

A Constituição Federal acolhe a presunção de que a prévia licitação produz a melhor contratação, isto é, aquela que assegura a maior vantagem possível à Administração Pública, com observância ao princípio da isonomia. Contudo, a própria Constituição se encarregou de limitar tal presunção, facultando a contratação direta nos casos previstos na legislação pertinente.





A Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 regulamentou o dispositivo constitucional transcrito e instituiu normas e procedimentos para a realização de licitações e celebração de contratos no âmbito da Administração Pública, prevendo, neste contexto, hipóteses excepcionais de contratação direta, em que, legitimamente, a Administração pode celebrar contratos sem a prévia realização de processo licitatório, com o devido amparo legal e dotadas das devidas justificativas legais.

Nesse passo, a Lei nº 14.133/2021 possibilita exceções a esta regra, como a dispensa de licitação (artigo 75). Neste expediente, aplica-se a hipótese do **Art. 75, inciso I**, da mencionada Lei.

O referido texto leciona que a licitação será dispensável quando os valores no caso de **obras e serviços de engenharia** ou de serviços de manutenção de veículos automotores, sejam inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), atualizado para **R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)**, pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.

De outro norte, embora a legislação permita a Contratação Direta, não significa inaplicação dos princípios básicos que orientam a atuação administrativa, nem caracteriza uma livre atuação administrativa. É obrigatório o cumprimento de diversos requisitos, a fim de que a escolha da contratação, recaia sobre empresa com qualificação técnica, que cumpra os requisitos de habilitação, e que apresente a melhor proposta, preservando assim os princípios da contratação pública.

A ausência de licitação não se equivale a uma contratação informal, realizada por quem a Administração melhor lhe aprovar, sem a adoção de cautelas e prova documental condizente e apta a dar suporte e respaldo a via adotada, pelo contrário, a contratação direta exige um procedimento prévio, em que a observância de etapas e formalidades é imprescindível. Trata-se de um procedimento formal prévio destinado a produzir a melhor escolha possível para a Administração.

Além disso, ressalte-se que, nestes casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta o interesse público.

Pelo exposto, pode a Administração Pública aplicar o **Artigo 75, inciso I**, da Lei nº 14.133/2021, **para dispensar licitação** e contratar diretamente pessoa jurídica que preencha TODOS os requisitos previstos no Processo de Licitação.

4. ENQUADRAMENTO LEGAL

A Nova Lei de Licitações autoriza expressamente a contratação direta mediante dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, conforme dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de **obras e serviços de engenharia** ou de serviços de manutenção de veículos automotores; **(grifou-se)**

Além da previsão do contido no **Artigo 75, I**, da Lei 14.133/2021, é obrigatório o cumprimento de outros requisitos legais, nos termos do artigo 72 da Lei.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:





- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
 - II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
 - III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
 - IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
 - V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
 - VI - razão da escolha do contratado;
 - VII - justificativa de preço;
 - VIII - autorização da autoridade competente;
- Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Além disso, foram observadas as regras contidas nos artigos 18 e 23 da Lei 14.133/2021.

5. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor observou os requisitos Técnicos, de melhor preço, de cumprimento de requisitos de habilitação, de regularidade, e que possui qualificação técnica para realização dos serviços, bem como reputação ilibada e inquestionável.

Esclareça-se ainda que a empresa atende todas as condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, exigidas no instrumento convocatório.

Nesse sentido, a escolha recai sobre a empresa **DELTA TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.846.260/0001-97, estabelecida na Rua Fabiano Antunes, n.º 303, Bairro Dist. Industrial Jose Novello, na Cidade de Ronda Alta-RS, CEP: 99.670-000, em face do valor e consultas de idoneidade realizada.

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Público deve ser meta permanente de qualquer Administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço.

Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com a média no mercado específico, conforme orçamentos fornecidos por 03 (três) empresas especializadas, sendo:

- **DELTA TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.846.260/0001-97, estabelecida na Rua Fabiano Antunes, n.º 303, Bairro Dist. Industrial Jose Novello, na Cidade de Ronda Alta/RS, CEP: 99.670-000, que apresentou **valor global de R\$ 116.900,00** (Cento e dezesseis mil e novecentos reais);





- **DESTACK COMUNICACAO VISUAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 22.077.686/0001-51, estabelecida na Rua Arno Pini, n.º 180, Bairro Petropolis, na Cidade de Passo Fundo/RS, CEP: 99.050-130, que apresentou o **valor global de R\$ 126.000,00** (Cento e vinte e seis mil reais);
- **RICARDO HENN SERVICOS GRAFICOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 47.567.499/0001-87, estabelecida na Estrada Anibal Casa Nova, n.º 383, Bairro Roselandia, na Cidade de Passo Fundo, CEP: 99.064-415, que apresentou **valor de global R\$ 121.660,00** (cento e vinte e um mil e seiscentos reais);

Foi feita a publicação da intenção de contratação, nos termos do artigo 75, § 3º da Lei 14.133/2021, para obter eventuais propostas de interessados, não havendo demais interessados.

Nesse sentido, devidamente justificado preço a ser contratado no presente processo.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS

Os recursos necessários ao custeio da despesa oriunda com a presente contratação encontram-se devidamente alocados no orçamento da Prefeitura Municipal para o exercício de 2026, classificados sob o código:

- **1001 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA**
- **1134 MAN ABRIGOS, SIN, E IMP REDUTORES VELOC**
- **449051000000 OBRAS E INSTALACOES**
- **RED 525**

CONCLUSÃO. Em relação aos preços verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviços similar, podendo a Administração solicitá-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar com **DELTA TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA**, relativamente a prestação do serviço em questão, é decisão discricionária de a Prefeita Municipal optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Comissão de Licitações e Procuradoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Nonoai/RS, 25 de agosto de 2026.

ADRIANE PERIN DE
OLIVEIRA:02697992
901

Assinado de forma digital por
ADRIANE PERIN DE
OLIVEIRA:02697992901
Dados: 2026.08.26 15:20:12 -03'00'

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal





ANEXO I
MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NONOAI E A
EMPRESA.....

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NONOAI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 91.567.974/0001-07, estabelecido na Av. Pe. Manoel Gomez Gonzalez, 509, centro, Nonoai/RS, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra., inscrita no CPF, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº....., estabelecida na Rua, n.º, Bairro, na cidade de, CEP:, representada pela Sr(a)....., inscrito(a) no CPF....., doravante denominada CONTRATADA, por esta e na melhor forma de direito, têm justo e contratado o que adiante segue, mediante as cláusulas e condições descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DISPOSIÇÃO GERAL: O presente contrato rege-se pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, suas alterações posteriores, bem como o atendimento das cláusulas e condições estabelecidas no Processo e seus anexos, em cumprimento ao processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º xxx/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: contratação de empresa especializada para fabricação, fornecimento, transporte, descarga, montagem e instalação de **07 (sete) abrigos de parada de ônibus acessíveis**, completos, dotados de estrutura metálica galvanizada, cobertura e fechamentos em policarbonato compacto, platibanda em ACM, banco acessível em madeira plástica, sistema de drenagem pluvial, iluminação em LED, sistema autônomo de energia solar e carregador USB para celulares, de acordo com o Termo de Referência e demais dispositivos do processo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA, REGIME DE EXECUÇÃO E PRAZO: A presente contratação será executada na forma de Compra/serviços, segundo o disposto no **Art. 75, inciso I**, da Lei Federal nº 14.133.

Parágrafo Único – O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de **04 (quatro) meses**, a contar da assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS: Conforme descrição da tabela contida na Cláusula Quinta do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os seguintes valores:

Item	Descrição	Und.	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
01	A Empresa Contratada Deverá realizar: -- (observando-se rigorosamente a descrição do serviço conforme Processo/TR).			R\$	R\$
VALOR TOTAL DO CONTRATO					R\$

Parágrafo Primeiro - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:





- I - O Termo de Referência;
- II - A Proposta do Contrato;
- III - Eventuais anexos dos documentos supracitados;

Parágrafo Segundo - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução do objeto, emissão da nota fiscal e a aprovação pelo(a) Secretária Competente, **observando-se rigorosamente Termo de Referência e a Proposta comercial.**

Parágrafo Terceiro – A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, no campo de Informações Complementares, a indicação do número do Processo Licitatório e do respectivo Contrato.

Parágrafo Quarto - Os preços sofrerão reajustes, desde que ultrapassados 12 (doze) meses, conforme determina o §1.º do Art. 2.º da Lei Federal n.º 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

I - Será utilizado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A Gestão e a Fiscalização do presente contrato ficarão a cargo dos(as) Servidores(as) ao final designados(as).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

1001 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA

1134 MAN ABRIGOS, SIN, E IMP REDUTORES VELOC

449051000000 OBRAS E INSTALACOES

RED 525

CLÁUSULA OITAVA - DAS DESPESAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Todas as despesas e demais recursos necessários ao fornecimento ora contratados, incluindo-se eventual contratação de pessoal para o desempenho de suas obrigações contratuais, serão de responsabilidade da CONTRATADA, descaracterizando-se, assim, qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE ou obrigação pecuniária de qualquer natureza, além daquelas descritas na CLÁUSULA QUINTA.

CLÁUSULA NONA - DOS DEVERES E DIREITOS DAS PARTES:

Parágrafo Primeiro - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Processo e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes no Processo e da proposta;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Processo e seus anexos;





f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Parágrafo Segundo - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Processo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

b. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Processo e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e validade, quando for o caso;

c. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor;

d. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência e/ ou Processo, o objeto com avarias ou defeitos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

e. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

f. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g. Responder perante o Município e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão na entrega do objeto de sua responsabilidade ou por erro seu, em qualquer item deste Contrato;

h. Não transferir em hipótese alguma este instrumento contratual a terceiros;

i. Realizar a entrega dos objetos solicitados no Município de Nonoai-RS, sem qualquer despesa para o Município referente a transporte, diárias de funcionários da mesma, etc.

j. Prestar esclarecimentos ao Município sobre eventuais atos ou fatos notificados que envolvam a empresa, independentemente de solicitação;

k. Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, a social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço.

l. Cumprir com as demais obrigações constantes no Processo e no Termo de Referência.

m. Atender todas as legislações vigentes com relação ao objeto do contrato, devendo ser aplicados eventuais legislações novas que venham a modificar os procedimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES: O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas no Artigo 156, da Lei 14.133/2021, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:





- a) advertência, no caso de falta de presteza e eficiência no fornecimento previsto no contrato;
- b) multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) suspensão do direito de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de um ano, na hipótese de reiterado descumprimento das obrigações contratuais;
- d) declaração de inidoneidade para participar de licitação junto ao MUNICÍPIO, na hipótese de recusar-se ao cumprimento do contrato.

Parágrafo Segundo - O CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar do valor estipulado na CLÁUSULA QUINTA o valor de qualquer multa porventura imposta à CONTRATADA em virtude do descumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO: O contrato poderá ser rescindido, nas hipóteses previstas nos artigos 137 e seguintes da lei 14.133/2021.

Parágrafo Único - Em caso de rescisão antecipada, será pago pelo CONTRATANTE à CONTRATADA o valor proporcional ao que fora cumprido até a rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO: São prerrogativas do CONTRATANTE as previstas no artigo 104 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Nonoai, sem opção por qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas que possam advir do presente contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente termo, elaborado em duas vias de igual teor e forma, para os mesmos fins e efeitos, na presença de duas testemunhas idôneas.

Nonoai, ... de de 2026.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

Vistos:

Assessor Jurídico

Sec. Fazenda

Fiscal do Contrato

Gestor do Contrato





ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO I

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Política Urbana

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada para fabricação, fornecimento, transporte, descarga, montagem e instalação de **07 (sete) abrigos de parada de ônibus acessíveis**, completos, dotados de estrutura metálica galvanizada, cobertura e fechamentos em policarbonato compacto, platibanda em ACM, banco acessível em madeira plástica, sistema de drenagem pluvial, iluminação em LED, sistema autônomo de energia solar e carregador USB para celulares, para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Política Urbana**, conforme especificações técnicas detalhadas neste instrumento e em seu **Anexo I – Memorial Descritivo e Caderno Técnico**.

1.2. A contratação se dará por **Dispensa de Licitação em razão do valor**, conforme o **Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação justifica-se pela imperiosa necessidade de modernização, padronização e estruturação dos pontos de embarque e desembarque do transporte público coletivo no Município de Nonoai/RS, visando proporcionar conforto, acessibilidade, proteção contra intempéries climáticas (sol e chuva) e dignidade aos usuários.

2.2. A implantação de mobiliário urbano contemporâneo dotado de iluminação autônoma por energia solar e pontos de recarga para dispositivos móveis amplia a segurança pública noturna e promove a inclusão social e sustentabilidade ambiental, integrando as ações e diretrizes prioritárias da **Secretaria Municipal de Política Urbana**.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS

3.1. A contratada deverá fornecer o produto e executar os serviços em estrita observância às especificações técnicas descritas abaixo e detalhadas no Memorial Descritivo (Anexo I):

Item	Unid.	Quant.	Descrição
01	Un.	07	Abrigo de Parada de Ônibus Acessível com Sistema Fotovoltaico Autônomo:





			➤ Dimensões gerais aproximadas: Comprimento de 3,00 m, profundidade de 1,60 m, altura total de 2,50 m e altura livre interna mínima de 2,20 m; ➤ - Estrutura Metálica: Confeccionada integralmente em tubos de aço galvanizado (perfis 70x70x1,50 mm, 60x60x1,20 mm, 30x50x1,25 mm, 20x30x0,95 mm e 20x20x0,95 mm), tratada e com acabamento em pintura PU automotiva na cor preta; ➤ - Cobertura: Policarbonato compacto fumê com espessura nominal mínima de 3 mm e proteção UV, com inclinação traseira de 10%; ➤ - Fechamentos: Laterais e fundo em policarbonato compacto cristal de 3 mm com proteção UV; ➤ - Platibanda e Visual: Revestimento contínuo em ACM de 3 mm na cor bordô fosco, com aplicação de comunicação visual institucional do Município de Nonoai; ➤ - Acessibilidade e Assento: Banco de 2,00 m em réguas maciças de madeira plástica ecológica, contendo espaço reservado para cadeirante (mínimo de 0,80 x 1,20 m) posicionado à direita; ➤ - Sistema Solar e Elétrico: Kit autônomo 12 Vcc com painel monocristalino (~100 Wp), bateria (~555 Wh), autonomia para até 2 noites, fita LED 12V 4.000K IP65 acionada por fotocélula e tomada dupla USB de embutir com proteção IP66 (USB-A e USB-C PD mín. 30W) para uso externo; ➤ - Drenagem Pluvial: Calha galvanizada e condutor embutido em PVC DN 50 mm; ➤ - Sistema de Fixação: Fornecimento antecipado de 04 sapatas metálicas em tubo galvanizado 60x60 mm por abrigo, travadas aos pés principais por parafusos passantes M12 Classe 8.8; ➤ - Escopo Geral: Inclui fabricação, montagem completa, frete CIF até Nonoai/RS, descarregamento por equipamento Munck, nivelamento, fixação e limpeza final.
--	--	--	---

4. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO (ENTREGA)

4.1. A execução do objeto e a entrega dos materiais e serviços iniciar-se-ão mediante a emissão e recebimento formal da respectiva **Ordem de Serviço/Fornecimento**, devendo o cronograma seguir estritamente as seguintes etapas:

- **Etapas 1 (Sapatas e Gabaritos):** Fornecimento e entrega de 28 sapatas metálicas galvanizadas (4 por unidade) e respectivos gabaritos/desenhos de posicionamento no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, permitindo à Prefeitura a execução prévia das bases de concreto.
- **Etapas 2 (Aprovação da 1ª Unidade / Protótipo):** Apresentação da primeira unidade montada para inspeção, testes e validação técnica da fiscalização municipal antes de iniciada a produção em série das 06 unidades restantes.
- **Etapas 3 (Entrega e Instalação Definitiva):** Conclusão, montagem e instalação das **07 unidades** no prazo máximo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados da liberação das fundações curadas e alinhadas pelo Município.

4.2. **Local de Entrega/Instalação:** 07 (sete) pontos de parada de ônibus a serem designados e preparados pela Prefeitura Municipal no perímetro do Município de Nonoai/RS.

4.3. Correrão por conta exclusiva da empresa contratada todos os custos com frete/transporte (modalidade CIF) até Nonoai/RS, logística, caminhão apropriado, equipamento de guindauto/Munck para descarga e posicionamento, ferramentas, insumos de travamento (parafusos M12 8.8), bem como mão de obra qualificada para a perfeita fixação, ajustes e limpeza final dos locais.





4.4. Os recebimentos provisório e definitivo ocorrerão nos termos da legislação vigente, mediante conferência quantitativa dos materiais, conferência dimensional, testes de estabilidade estrutural, teste de escoamento de água da cobertura e verificação do perfeito funcionamento dos sistemas fotovoltaico, de iluminação e do carregador USB.

5. VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O prazo de vigência decorrente deste procedimento será de **04 (quatro) meses**, contados a partir da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, período suficiente para a entrega das sapatas, cura do concreto, fabricação, montagem, recebimento definitivo e regular liquidação financeira da despesa.

6. VALOR DE REFERÊNCIA

6.1. O valor de referência para a contratação será definido com base em pesquisa de mercado, mediante solicitação de propostas a fornecedores aptos a prestar o serviço e fornecer o bem descrito neste Termo de Referência.

6.2. A pesquisa de mercado deverá ser realizada de acordo com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, considerando a média, a mediana ou o menor valor das propostas apresentadas, desde que atendam plenamente aos padrões técnicos mínimos exigidos.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após a entrega, instalação e recebimento definitivo de todo o quantitativo contratado (ou conforme medição de lote executado), mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal eletrônica devidamente atestada pelo setor competente e acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício vigente:

1001 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA

1134 MAN ABRIGOS, SIN, E IMP REDUTORES VELOC

449051000000 OBRAS E INSTALACOES

RED 525

9. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. A empresa deverá comprovar regularidade jurídica, fiscal, social, trabalhista e qualificação econômico-financeira, conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021.





9.2. A empresa deverá comprovar capacidade técnica e operacional para fornecimento e montagem de estruturas metálicas e mobiliário urbano compatíveis com as características do objeto.

10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. **Da Contratada:** Fornecer e instalar os 07 abrigos em estrita conformidade com as especificações técnicas, memoriais e dimensões aprovadas; fornecer antecipadamente as sapatas metálicas de ancoragem; assegurar frete CIF e equipamento Munck para descarga; utilizar materiais de primeiro uso; fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses contra vícios de fabricação, falhas de solda, oxidação ou defeitos nos componentes elétricos/solares; e refazer ou substituir imediatamente, sem qualquer ônus para o Município de Nonoai, qualquer item recusado pela fiscalização.

10.2. **Da Contratante:** Definir e disponibilizar acesso livre e desimpedido aos 07 locais de instalação; executar as escavações, concretagens e nivelamento das fundações utilizando as sapatas fornecidas pela contratada; aprovar a arte da identidade visual institucional; designar fiscal para acompanhamento e recebimento dos bens; e efetuar o pagamento devido dentro do prazo regulamentar estabelecido.

11. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. **Gestor do Procedimento:** O Gestor será o titular ou servidor formalmente indicado pela **Secretaria Municipal de Política Urbana**, sendo o responsável pela coordenação administrativa e autorização para pagamentos.

11.2. **Fiscal do Contrato:** O Fiscal do Contrato será o servidor/técnico expressamente designado pela Secretaria competente, responsável pelo acompanhamento direto e contínuo do fornecimento e dos serviços de instalação, cabendo-lhe verificar se as 07 unidades instaladas correspondem perfeitamente às exigências do projeto, realizar os ensaios de recebimento e atestar formalmente as notas fiscais para fins de liquidação da despesa.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1. Integram este Termo de Referência, para todos os fins de direito e execução técnica:

- **Anexo I:** Memorial Descritivo Técnico e Caderno de Imagens Tridimensionais;

12.2. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à matéria.

Nonoai (RS), 13 de agosto de 2026.

GELOIR DE BORBA

Secretário Municipal de Política Urbana



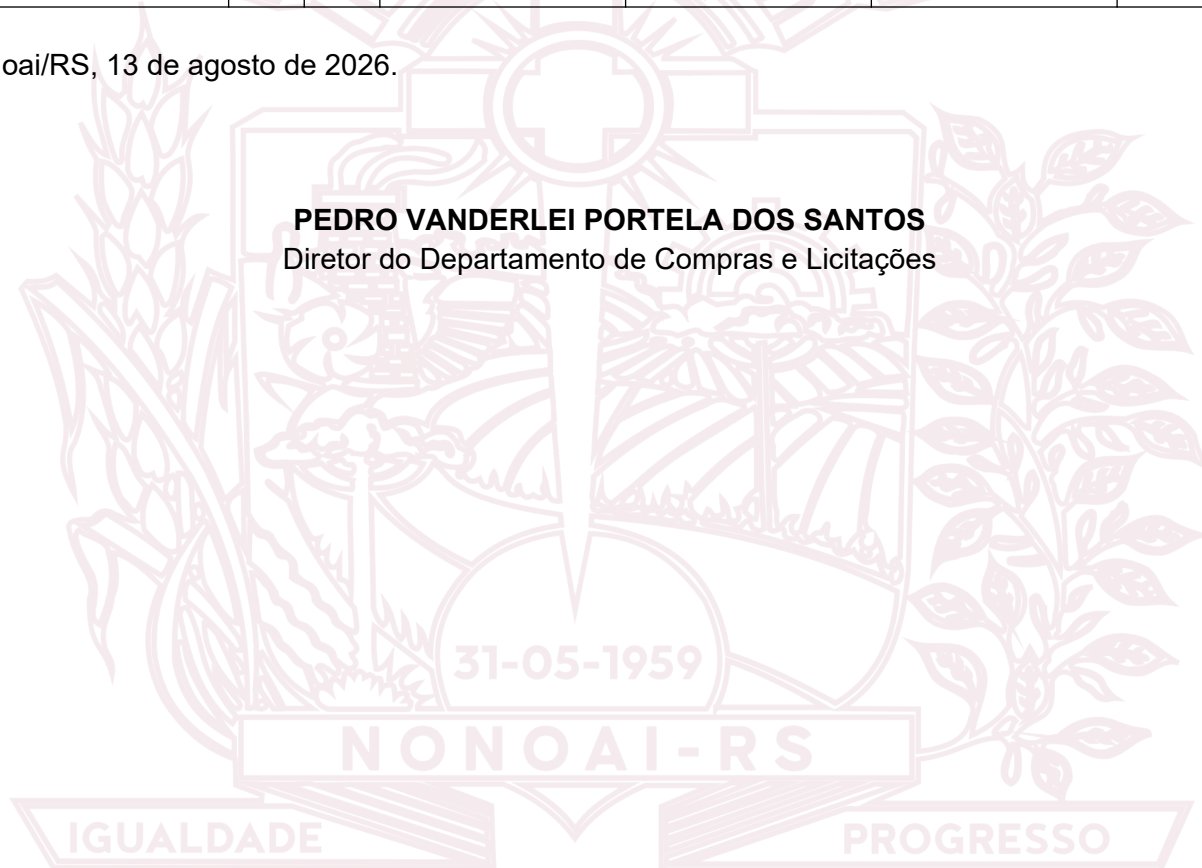


ANEXO III
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030/2026

Item	Descrição	Und.	Qtd.	DELTA TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA CNPJ: N° 14.846.260/0001-97 Valor Unit.	DESTACK COMUNICACAO VISUAL LTDA CNPJ: N° 22.077.686/0001-51 Valor Unit.	RICARDO HENN SERVICOS GRAFICOS CNPJ: N° 47.567.499/0001-87 Valor Unit.	Valor Médio Estimado
01	➤ contratação de empresa especializada para fabricação, fornecimento, transporte, descarga, montagem e instalação de 07 (sete) abrigos de parada de ônibus acessíveis.	unit.	07	R\$ 116.900,00	R\$ 126.000,00	R\$ 121.660,00	R\$ 121.520,00

Nonoai/RS, 13 de agosto de 2026.

PEDRO VANDERLEI PORTELA DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Compras e Licitações





ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. DO OBJETO

Fabricação, fornecimento, transporte, descarga, montagem e instalação de 07 (sete) abrigos de parada de ônibus, completos, dotados de estrutura metálica galvanizada, cobertura e fechamentos em policarbonato compacto, platibanda em ACM, banco acessível, sistema de drenagem pluvial, iluminação LED, sistema autônomo de energia solar e carregador USB para celulares.

Os abrigos deverão ser entregues totalmente fabricados, montados, pintados e acabados, cabendo no local apenas o encaixe nas sapatas previamente concretadas pela Prefeitura e a colocação dos parafusos de travamento.

2. QUANTIDADE

- Quantidade Total: 07 (sete) unidades.

3. DIMENSÕES GERAIS E ERGONOMIA

Cada módulo de abrigo deverá apresentar rigorosamente as seguintes medidas mínimas e características:

- **comprimento frontal total:** 3,00 m;
- **profundidade total:** 1,60 m;
- **altura total aproximada:** 2,50 m;
- **altura livre interna mínima:** 2,20 m;
- cobertura com inclinação de 10% em direção à parte traseira;
- ausência de cantos vivos, arestas cortantes e saliências perigosas.

4. ACESSIBILIDADE E BANCO

Deverá ser adotada a versão acessível demonstrada no modelo tridimensional apresentado.

Características:

- banco com aproximadamente 2,00 m de comprimento;
- capacidade nominal de três módulos individuais de assento;
- espaço livre para cadeira de rodas com dimensões mínimas de 0,80 × 1,20 m;
- espaço para cadeira de rodas localizado à direita para quem observa o abrigo pela frente;



- altura do assento entre 0,40 e 0,45 m;
- profundidade do assento entre 0,40 e 0,45 m;
- superfície do assento nivelada e estável;
- preservação da faixa livre da calçada em cada local de implantação.

O assento será formado por três tábuas de madeira plástica de 100 × 32 mm. O encosto será formado por uma tábua do mesmo perfil.

A madeira plástica deverá:

- ser fabricada com material plástico reciclado;
- ser apropriada para uso externo;
- resistir à chuva, umidade, radiação solar, pragas e apodrecimento;
 - não soltar farpas;
 - dispensar pintura e tratamento periódico;
 - possuir comprimento compatível com o banco;
 - ser fixada sem pontas perigosas expostas ao usuário.

Referência de desempenho: tábua de madeira plástica Marau, perfil 100 × 32 mm, ou tecnicamente equivalente.

5. ESTRUTURA METÁLICA

Toda a estrutura deverá ser fabricada exclusivamente com tubos metálicos galvanizados.

Perfis previstos na composição apresentada:

- tubo quadrado 70 × 70 × 1,50 mm;
- tubo quadrado 60 × 60 × 1,20 mm para as sapatas;
- tubo retangular 30 × 50 × 1,25 mm;
- tubo retangular 20 × 30 × 0,95 mm;
- tubo quadrado 20 × 20 × 0,95 mm;

Os quatro pés principais serão executados com tubo 70 × 70 × 1,50 mm.

O desenho técnico da Prefeitura deverá identificar a posição, comprimento e função de cada perfil, tomando como referência o modelo tridimensional fornecido.

As soldas deverão:

- possuir continuidade e dimensão compatíveis com os esforços;
- apresentar penetração e acabamento uniformes;
- estar livres de trincas, porosidade excessiva, escória e pontas cortantes;





- receber limpeza, acabamento e recomposição anticorrosiva após a soldagem;
- receber fundo compatível com galvanização nas regiões afetadas pelo calor.

6. SAPATAS METÁLICAS E SISTEMA DE ENCAIXE

Cada abrigo utilizará quatro sapatas metálicas fabricadas em tubo galvanizado 60 × 60 mm.

As sapatas deverão:

- possuir 500 mm de comprimento destinados à concretagem;
- ser entregues antecipadamente à Prefeitura;
- ser concretadas, alinhadas e niveladas pela Prefeitura;
- encaixar internamente nos tubos 70 × 70 mm dos quatro pés do abrigo;
- possuir sistema de centralização que elimine movimentação ou folga excessiva;
- não utilizar pedaços ou calços metálicos soltos.

Cada pé será travado por um parafuso:

- parafuso passante M12;
- comprimento de referência de 100 mm;
- classe de resistência 8.8;
- acabamento galvanizado;
- um parafuso por pé, atravessando o tubo externo e a sapata interna.

O dimensionamento deverá ser confirmado pelo responsável técnico da Prefeitura.

7. RESPONSABILIDADE PELAS FUNDAÇÕES

Caberá à Prefeitura:

- definir o dimensionamento dos blocos de concreto;
- executar as escavações e concretagens;
- posicionar, alinhar e nivelar as quatro sapatas;
- respeitar o espaçamento indicado no desenho de implantação;
- garantir a cura do concreto antes da instalação;
- entregar o local livre e acessível para o caminhão e equipamento de descarga.

Caberá à contratada fornecer antecipadamente as sapatas e o gabarito ou desenho necessário ao posicionamento.



8. COBERTURA EM POLICARBONATO COMPACTO

A cobertura será executada com policarbonato compacto fumê de espessura nominal mínima de 3 mm.

Referência: policarbonato compacto Bold ou tecnicamente equivalente.

O material deverá possuir:

- proteção contra radiação UV para uso externo;
- espessura nominal mínima de 3 mm;
- resistência ao impacto;
- acabamento uniforme;
- ausência de rachaduras, riscos excessivos, ou manchas;
- identificação do lado protegido contra radiação UV.

A instalação deverá:

- permitir a dilatação térmica das chapas;
- empregar perfis e vedantes compatíveis;
- utilizar borrachas ou guarnições em EPDM ou material equivalente;
- evitar contato direto prejudicial entre a chapa e partes metálicas;
- evitar aperto excessivo dos parafusos;
- impedir infiltrações e vibrações;
- respeitar as orientações técnicas do fabricante.

O sistema solar não poderá ser apoiado ou fixado diretamente sobre o policarbonato.

9. FECHAMENTOS LATERAIS E TRASEIRO

As laterais e o fechamento traseiro serão executados em policarbonato compacto cristal com espessura nominal mínima de 3 mm.

Os fechamentos deverão:

- possuir proteção UV;
- ser fixados com sistemas que permitam dilatação;
- apresentar acabamento contínuo;
- permanecer firmes e sem vibração excessiva;
- não apresentar quinas ou arestas perigosas;
- permitir substituição individual em caso de dano.





10. PLATIBANDA EM ACM

A parte superior será contornada por estrutura metálica revestida em ACM com espessura nominal mínima de 3 mm.

Características:

- acabamento externo bordô fosco;
- referência de cor: EasyBold +5 Bordô Fosco, ou equivalente;
- revestimento em toda a volta da platibanda;
- juntas alinhadas e acabamento uniforme;
- fixação resistente ao vento e às intempéries;
- ausência de ondulações, rebarbas ou fixadores aparentes na face principal.

O ACM não será utilizado como fechamento integral das laterais. As peças laterais de comunicação visual serão

adesivos aplicados diretamente sobre o policarbonato cristal.

11. COMUNICAÇÃO VISUAL

A identidade visual será fornecida ou aprovada pela Prefeitura.

Aplicações previstas:

- adesivo frontal branco, com nome e brasão do Município, medindo aproximadamente 1,20 x 0,25 m, aplicado sobre a platibanda;
- dois adesivos laterais, medindo aproximadamente 1,50 x 0,40 m cada, aplicados diretamente sobre o policarbonato compacto cristal;
- identidade visual compatível com a cor bordô da platibanda.

O vinil deverá ser fundido, apropriado para comunicação visual externa e possuir adesivo permanente.

Referência: ORACAL 951 Premium Cast ou tecnicamente equivalente.

Antes da produção em série, a Prefeitura deverá aprovar:

- arte final;
- dimensões;
- cores;
- posicionamento;
- prova digital ou impressão de amostra.



12. PINTURA DA ESTRUTURA

Após a fabricação, toda a estrutura metálica deverá receber acabamento em pintura preta com tinta PU automotiva.

O processo deverá compreender:

- limpeza e desengraxe;
- remoção de resíduos de solda;
- lixamento e preparação das superfícies;
- tratamento das regiões em que a galvanização tenha sido afetada;
- aplicação de fundo compatível;
- aplicação de tinta PU automotiva;
- acabamento uniforme, sem escorrimentos, falhas, bolhas ou diferenças de tonalidade.

A pintura não substitui a exigência de utilização de tubos galvanizados.

13. DRENAGEM PLUVIAL

A cobertura terá inclinação de 10% em direção à parte traseira.

O sistema será constituído por:

- calha metálica galvanizada de aproximadamente 80 × 80 mm;
- chapa da calha com espessura de referência de 0,50 mm;
- tubo de descida em PVC com diâmetro nominal de 50 mm;
- saída localizada no lado esquerdo para quem observa o abrigo pela frente;
- tubo instalado atrás do pé traseiro esquerdo;
- tubo aparente somente para quem observa pela parte traseira;
- descarga aproximadamente 50 mm acima do piso acabado;

O tubo deverá ser firmemente fixado, resistente à exposição externa e posicionado de maneira que não provoque

respingos nos usuários.

14. SISTEMA AUTÔNOMO DE ENERGIA SOLAR

Cada abrigo deverá possuir sistema solar autônomo para alimentação da iluminação LED e do carregador USB.

Referência apresentada:

- kit solar ZTROON ZTG100-50N ou equivalente;



- painel monocristalino de aproximadamente 100 Wp;
- bateria de aproximadamente 555 Wh;
- sistema nominal de 12 Vcc;
- controlador de carga integrado;
- autonomia dimensionada para duas noites sem geração solar.

O conjunto deverá ser instalado sobre suporte metálico próprio, fixado diretamente na estrutura resistente do abrigo.

O suporte deverá:

- não transmitir cargas ao policarbonato;
- resistir à ação do vento;
- permitir orientação solar adequada;
- evitar sombreamento;
- permitir manutenção e substituição do equipamento.

O projeto elétrico deverá conferir a orientação e a posição do painel em cada endereço.

15. ILUMINAÇÃO

Será instalada uma fita LED com aproximadamente 2,00 m de comprimento.

Características mínimas:

- alimentação em 12 Vcc;
- potência aproximada de 5 W por metro;
- temperatura de cor de aproximadamente 4.000 K;
- índice de reprodução de cores superior a 80;
- proteção mínima IP65;
- instalação em perfil de alumínio de sobrepor;
- difusor opalino;
- acionamento automático por ausência de luz natural;
- proteção individual por fusível.

A iluminação deverá distribuir luz de forma uniforme e não deixar fios ou conexões expostos aos usuários.

16. CARREGADOR PARA CELULARES

Será instalada uma unidade de carregador USB de embutir por abrigo.



Requisitos sugeridos:

- apropriado para instalação permanente em ambiente externo;
- alimentação entre 10 e 30 Vcc;
- uma saída USB-C compatível com Power Delivery;
- uma saída USB-A;
- potência total mínima de 30 W em sistema de 12 V;
- proteção mínima IPX6 ou IP66;
- manutenção da proteção contra água durante o uso com cabo conectado;
- resistência à radiação UV;
- tampa de proteção;
- proteção contra sobretensão, sobrecorrente, sobretemperatura, inversão de polaridade e curto-circuito;
- identificação de fabricante e modelo;
- documentação técnica do produto.

Referência de desempenho: Scanstrut SC-USB-03 ou tecnicamente equivalente.

A instalação deverá compreender:

- montagem recuada na estrutura;
- fixação inacessível externamente;
- circuito independente;
- fusível dimensionado conforme fabricante, limitado a 5 A;
- cabos com seção mínima de 1,50 mm²;
- conexões protegidas contra umidade;
- desligamento automático do carregador quando a bateria atingir nível baixo;
- prioridade de funcionamento para a iluminação.

Não deverá ser aceito equipamento cujo manual determine uso exclusivamente interno.

17. INSTALAÇÃO ELÉTRICA

Toda a instalação deverá:

- operar em extrabaixa tensão contínua;
- utilizar cabos dimensionados para a corrente e distância;
- possuir proteção individual dos circuitos;
- apresentar identificação dos condutores;



- possuir conexões com terminais adequados;
- ser protegida contra umidade, abrasão e radiação UV;
- evitar fios soltos ou ao alcance dos usuários;
- permitir manutenção sem desmontagem integral do abrigo.

O sistema solar, iluminação e carregador deverão permanecer acessíveis para inspeção e manutenção.

18. TRANSPORTE E INSTALAÇÃO

A contratada será responsável por:

- fabricação integral;
- montagem em fábrica;
- acabamento e pintura;
- transporte até Nonoai;
- caminhão compatível;
- equipamento Munck ou equivalente;
- descarga;
- posicionamento sobre as sapatas;
- colocação e aperto dos parafusos;
- regulagem e conferência;
- limpeza final do local;
- retirada das embalagens e resíduos.

A instalação será realizada somente após a Prefeitura confirmar que as sapatas estão niveladas, alinhadas e com concreto suficientemente curado.

19. CONTROLE DE QUALIDADE ANTES DA PRODUÇÃO EM SÉRIE

Antes do início da fabricação das demais unidades, a primeira unidade contratual deverá ser submetida à aprovação da Prefeitura.

A primeira unidade será considerada parte das 07 unidades contratadas.

Deverão ser avaliados:

- dimensões;
- acessibilidade;
- perfis e espessuras dos tubos;



- qualidade das soldas;
- galvanização;
- pintura;
- policarbonato;
- ACM;
- comunicação visual;
- banco;
- encaixe nas sapatas;
- parafusos M12;
- drenagem;
- sistema solar;
- iluminação;
- carregador USB;
- acabamento;
- ausência de arestas perigosas.

A aprovação deverá ser registrada em relatório com fotografias. A fabricação em série somente deverá começar após a aprovação ou correção da primeira unidade.

20. ENSAIOS DE RECEBIMENTO

A Prefeitura poderá realizar ou acompanhar:

- medição dimensional;
- medição da espessura dos materiais;
- conferência das notas fiscais e fichas técnicas;
- teste de encaixe e travamento;
- teste de movimentação da estrutura;
- teste de escoamento com água sobre a cobertura;
- verificação de infiltrações;
- teste de funcionamento da iluminação;
- teste do acionamento automático;
- teste do carregador USB sob carga;
- teste de corte por bateria baixa;
- inspeção visual de soldas e pintura;



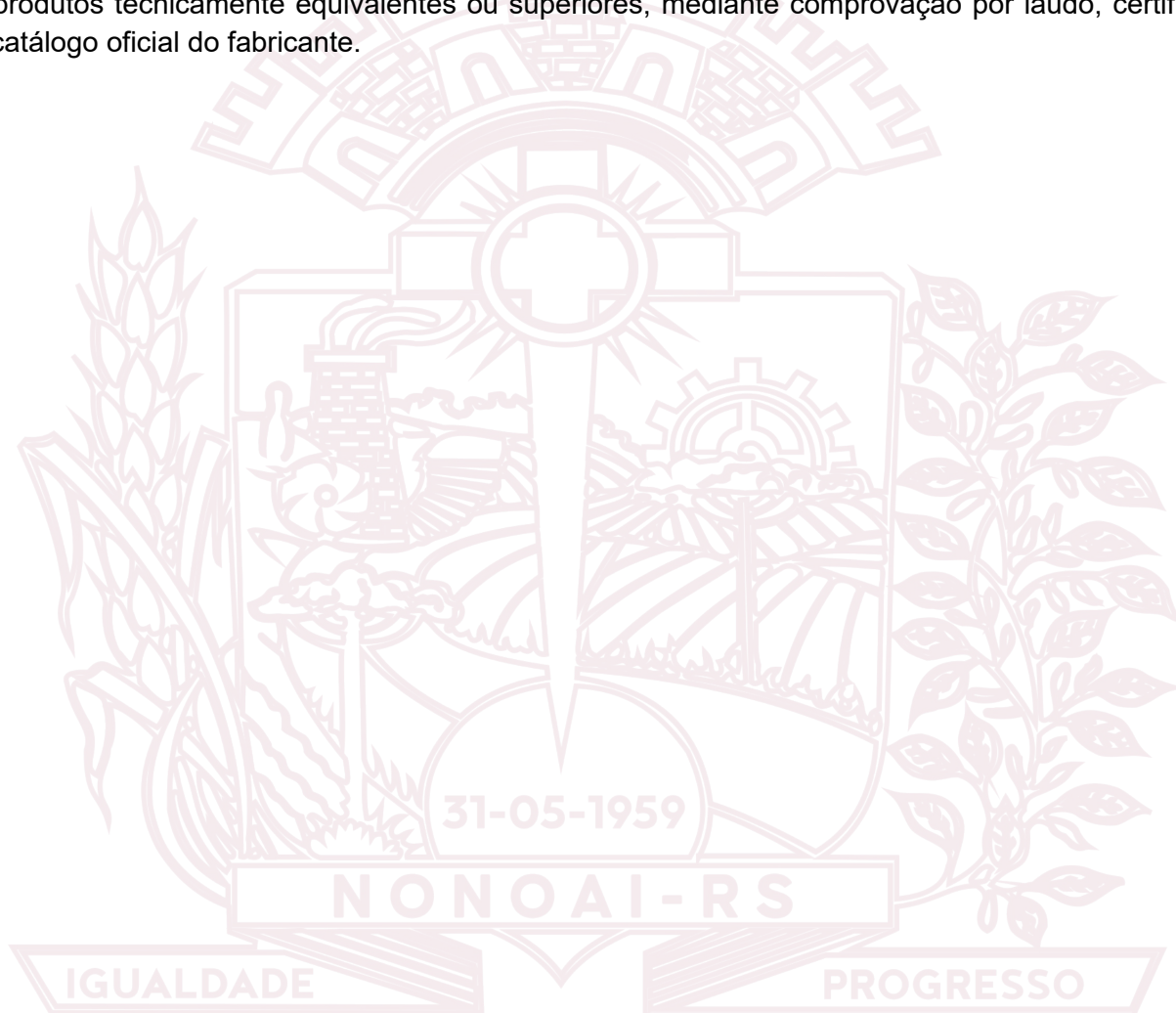


- teste de carga distribuída de até 400 kg no banco, conforme procedimento aprovado pelo responsável técnico;
- inspeção da fixação do sistema solar.

Qualquer material diferente do ofertado ou inferior ao especificado deverá ser substituído.

21. MARCAS DE REFERÊNCIA

As menções a marcas comerciais contidas neste memorial (ex.: *Policarbonato Bold*, *EasyBold*, *Madeira Plástica Marau*, *Oracal 951*, *Carregador Scanstrut*) servem única e exclusivamente como **padrão de desempenho, durabilidade e qualidade**. Fica expressamente autorizada a apresentação de produtos tecnicamente equivalentes ou superiores, mediante comprovação por laudo, certificado ou catálogo oficial do fabricante.





VISTA FRONTAL

Identificação dos perfis metálicos por cores



LEGENDA DOS PERFIS

 Laranja: Tubo metálico galvanizado 70 x 70

 Rosa: Tubo metálico galvanizado 20 x 30

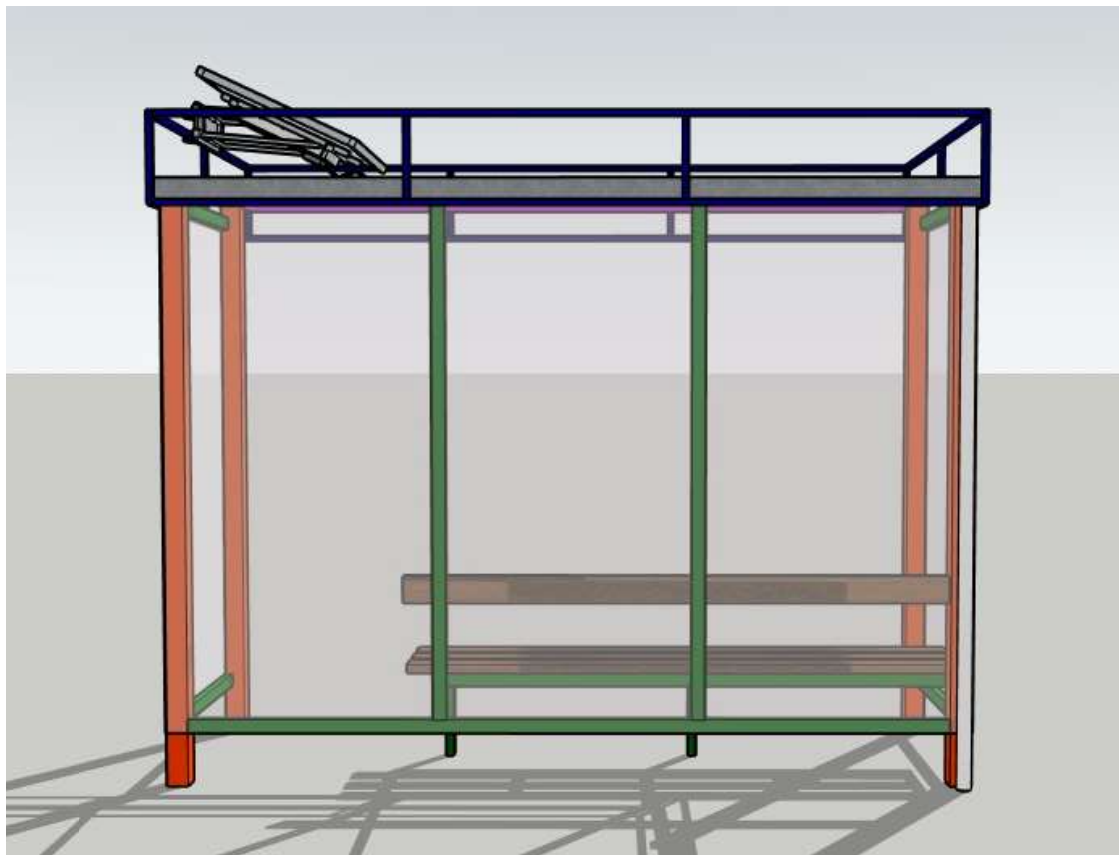
 Verde: Tubo metálico galvanizado 30 x 50

 Azul: Tubo metálico galvanizado 20 x 20

As cores são utilizadas para identificação visual dos perfis no modelo.

VISTA TRASEIRA

Identificação dos perfis metálicos por cores



LEGENDA DOS PERFIS



Laranja: Tubo metálico galvanizado 70 x 70



Rosa: Tubo metálico galvanizado 20 x 30



Verde: Tubo metálico galvanizado 30 x 50

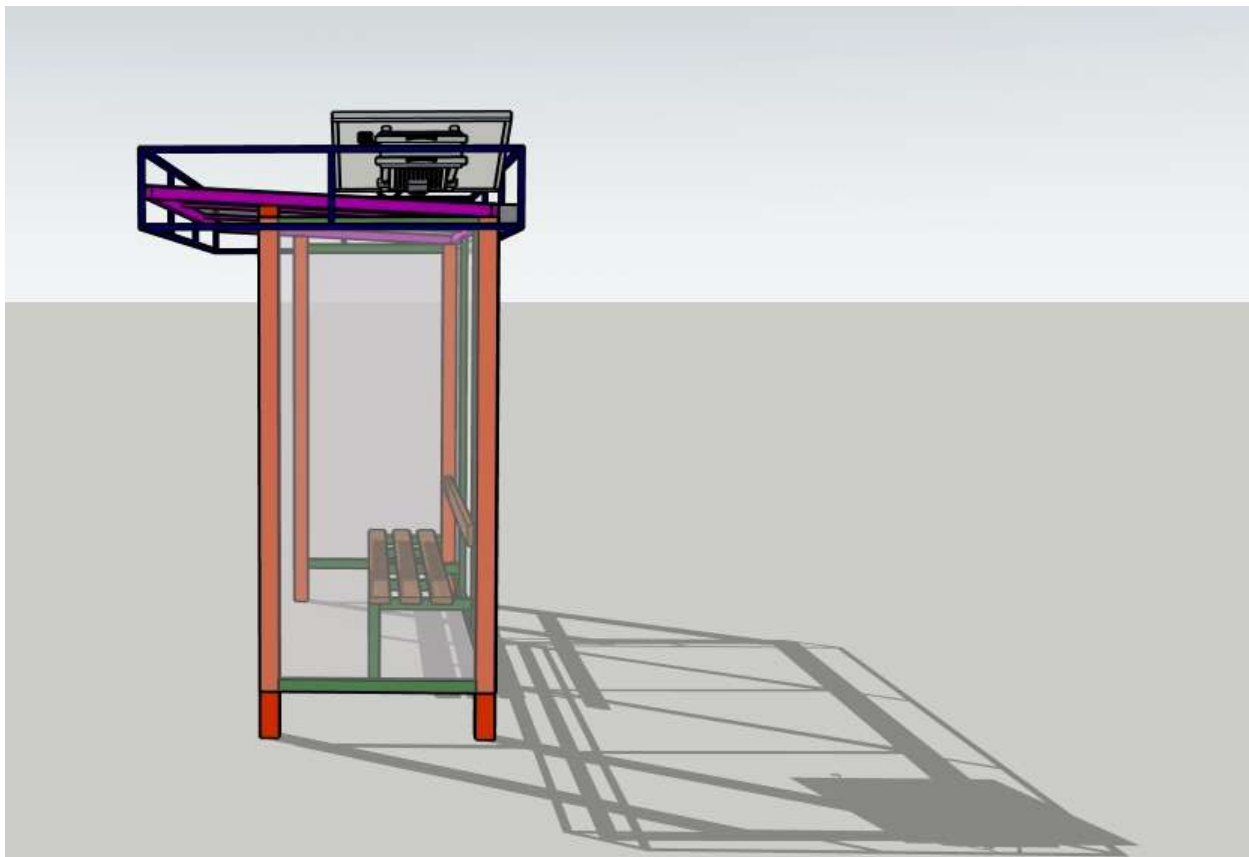


Azul: Tubo metálico galvanizado 20 x 20

As cores são utilizadas para identificação visual dos perfis no modelo.

VISTA LATERAL 1

Identificação dos perfis metálicos por cores



LEGENDA DOS PERFIS



Laranja: Tubo metálico galvanizado 70 x 70



Rosa: Tubo metálico galvanizado 20 x 30



Verde: Tubo metálico galvanizado 30 x 50

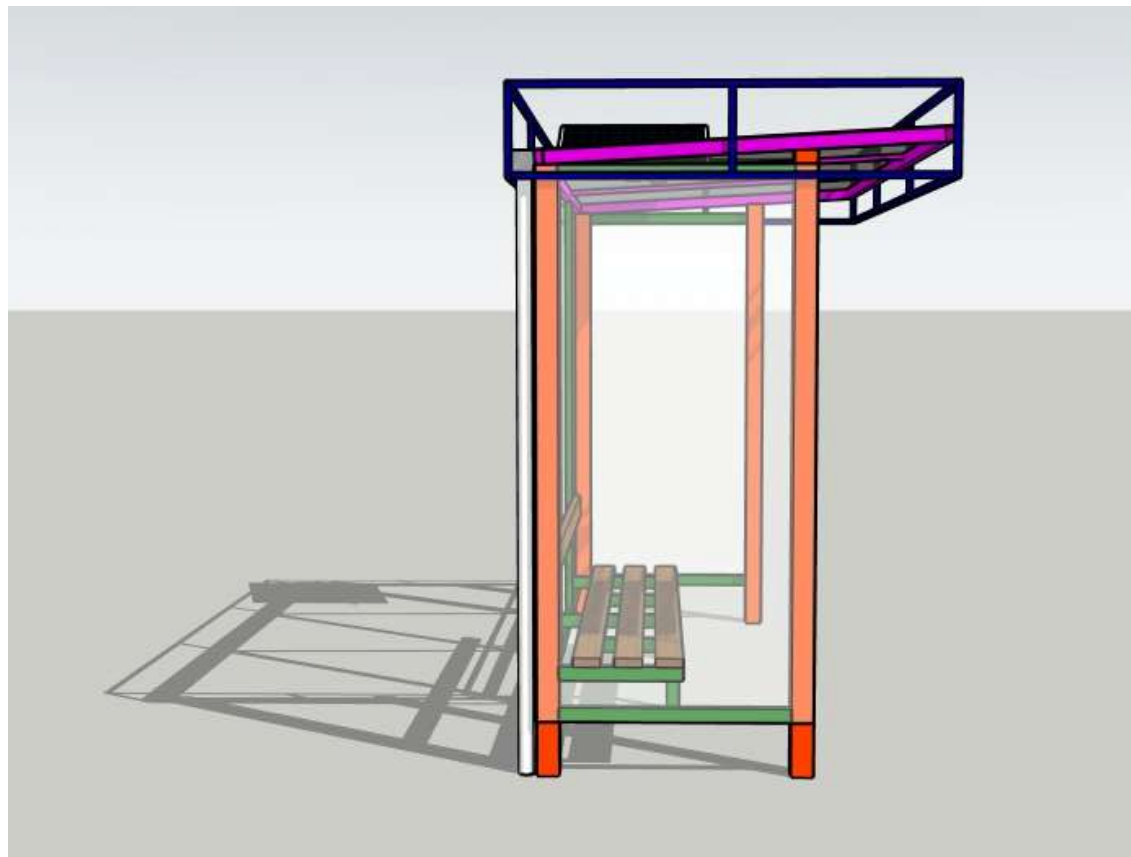


Azul: Tubo metálico galvanizado 20 x 20

As cores são utilizadas para identificação visual dos perfis no modelo.

VISTA LATERAL 2

Identificação dos perfis metálicos por cores



LEGENDA DOS PERFIS



Laranja: Tubo metálico galvanizado 70 x 70



Rosa: Tubo metálico galvanizado 20 x 30



Verde: Tubo metálico galvanizado 30 x 50

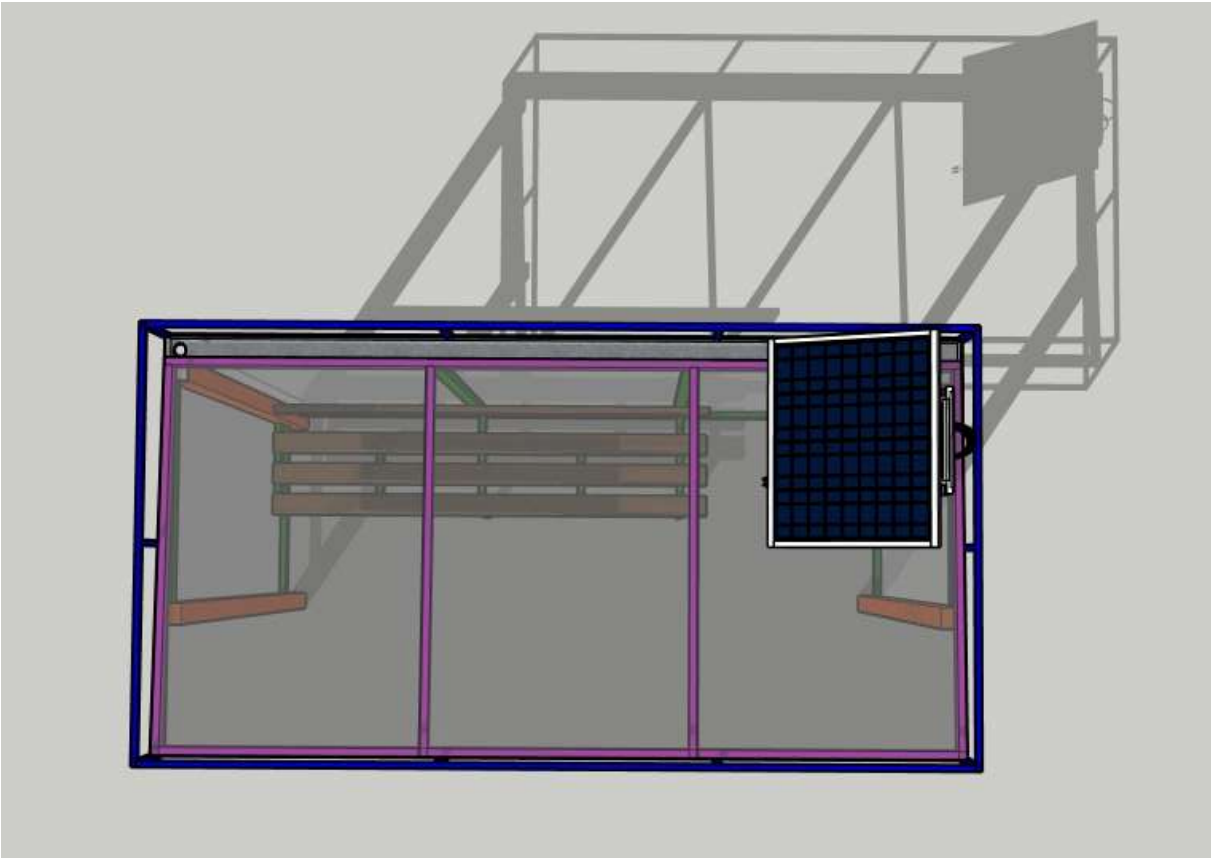


Azul: Tubo metálico galvanizado 20 x 20

As cores são utilizadas para identificação visual dos perfis no modelo.

VISTA SUPERIOR

Identificação dos perfis metálicos por cores



LEGENDA DOS PERFIS

 Laranja: Tubo metálico galvanizado 70 x 70

 Rosa: Tubo metálico galvanizado 20 x 30

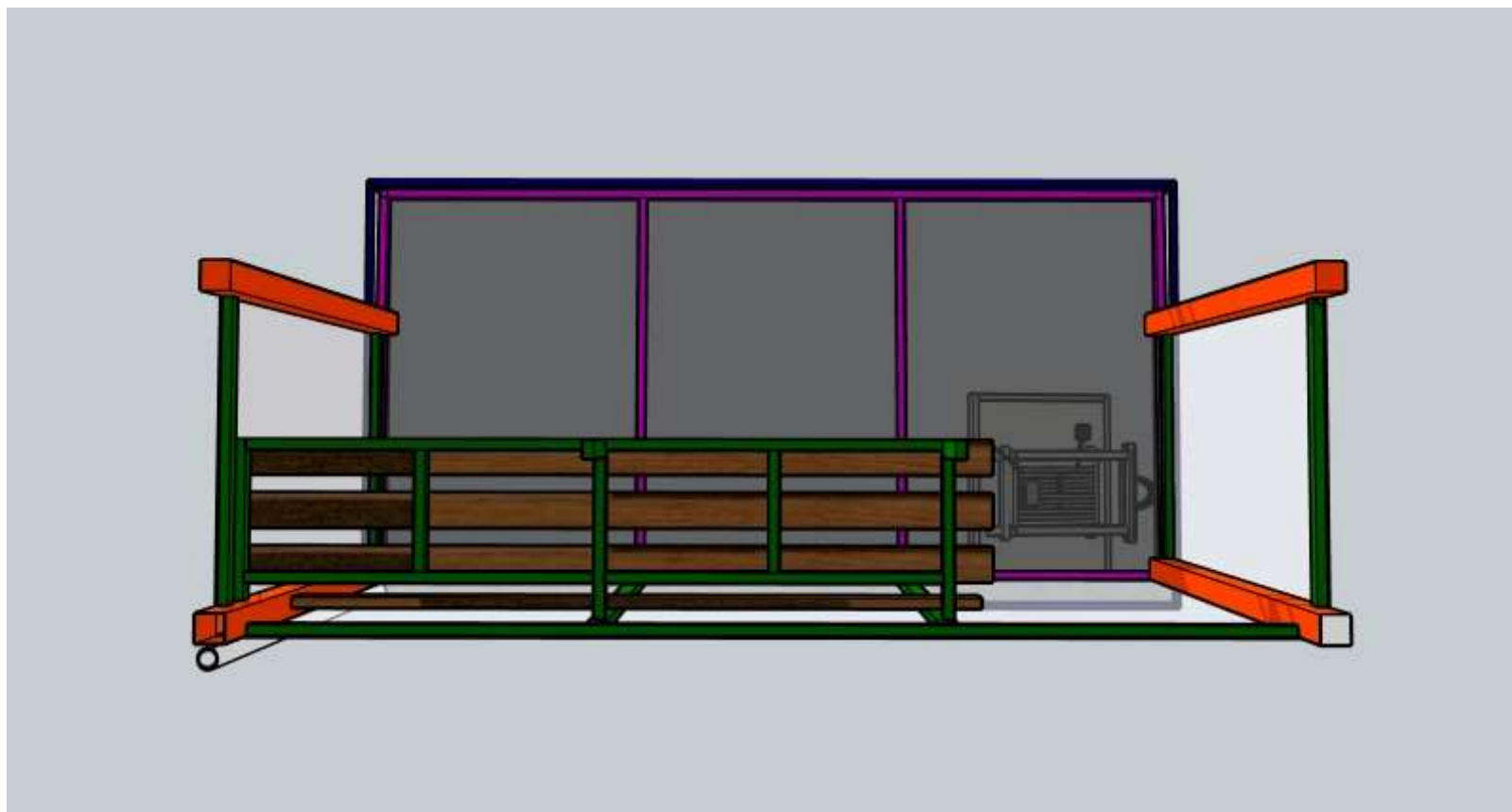
 Verde: Tubo metálico galvanizado 30 x 50

 Azul: Tubo metálico galvanizado 20 x 20

As cores são utilizadas para identificação visual dos perfis no modelo.

VISTA INFERIOR

Identificação dos perfis metálicos por cores



LEGENDA DOS PERFIS

 Laranja: Tubo metálico galvanizado 70 x 70

 Rosa: Tubo metálico galvanizado 20 x 30

 Verde: Tubo metálico galvanizado 30 x 50

 Azul: Tubo metálico galvanizado 20 x 20

As cores são utilizadas para identificação visual dos perfis no modelo.